



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 89.

ASSUNTO: Suplementação de Verbas no  
valor de NC 241.365.500,00.

ANTE PROJETO DE LEI N.º 16/89.

LEI N.º 13/89.      AGU: 20/10/89.

102.102-13



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 16/89

Em, 12 de outubro de 1989

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa -  
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar  
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 16/89, que cuida da su-  
plementação de dotações orçamentárias do corrente exercí -  
cio no valor de NCz\$.1.365.500,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS  
E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

A presente matéria foi elaborada em  
observância a preceitos legais vigentes e está de acôrd -  
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na  
legislação pertinente e destina-se a reformar diversas do-  
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissos  
da Municipalidade, que estão a exigir seja a presente maté -  
ria apreciada com regime de urgência previsto no Parágrafo  
2º do Art. 84 da Lei Complementar nº 1 de 17/12/75.

Sem outros motivos, certo do alto -  
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres  
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -  
protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

AO ILMº SR.

RINALDI MIRANDA MATA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~A COMISSÃO~~ ~~A COMISSÃO~~

~~Justiça e Redação~~ ~~Finanças e Orçamentos~~

~~Em 13/10/89~~ ~~Em 13/10/89~~

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 16/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :  
= = =

1ª DISCUSSÃO

Em 20/10/89

EM REGIME DE URGENCIA

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de NCz\$.....

2ª DISCUSSÃO

Em 20/10/89

NCz\$.1.365.500,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>-</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<b>APROVADO</b>					
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>					
3111		01		Subsídios.....	23.000,00
3111		01		Vencimentos e Vantagens Fixas.....	18.000,00
3120		00		Material de Consumo.....	10.000,00
3132		00		Outros Serviços e Encargos	10.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>					
3111		01		Subsídios.....	13.000,00
3111		01		Vencimentos e Vantagens Fixas.....	25.000,00
3120		00		Material de Consumo.....	20.000,00
3132		00		Outros Serviços e Encargos	20.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>					
3111		01		Vencimentos e Vantagens Fixas.....	60.000,00
3111		02		Despesas Variáveis.....	25.000,00
3120		00		Material de Consumo.....	2.000,00
3132		00		Outros Serviços e Encargos	2.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>					
3111		01		Vencimentos e Vantagens Fixas.....	80.000,00
3111		02		Despesas Variáveis.....	25.000,00
3113		00		Obrigações Patronais.....	122.000,00
3120		00		Material de Consumo.....	3.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000,00
3251	00	Inativos.....	10.000,00
3252	00	Pensionistas.....	5.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	250.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	15.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal).....	5.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	132.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	9.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	15.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>(SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	154.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	8.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	22.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	22.000,00
3253	00	Salário-Família.....	1.500,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	85.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	8.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	60.000,00



# Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO -</u>	<u>VALOR</u>
3253	00	Salário-Família.....	1.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restaura- ção e Manilhamento de Estradas Vicinais)	30.000,00
4120	00	Equipamentos e Mate- rial Permanente.....	<u>45.000,00</u>
T O T A L .....			1.365.500,00

ARTº 2º) - O recurso necessário à cobertura do presente crédito suplementar (Art.1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de acordo com o Art.43, Parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO .....	1.365.500,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>1.365.500,00</u>

-0-

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, <sup>20</sup> 12 DE OUTUBRO DE 1989

*Genezy Mendonça*  
GENEZY MENDONÇA  
= PREFEITO =

*[Signature]*  
*François dos Reis*  
*Antônio de la Cruz de Aguiar*  
*M<sup>te</sup> Valdenice Souza Santos*  
*Sem nome*  
*Domingos Manoel Soares de Abreu*  
*e Padre Costello Abreu*

*[Signature]*  
*José Antunes de Souza*  
*Francisco Batista*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*Sem nome*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 13/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

L E I :

ARTº 1º) -Fica o prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de NCZ\$..... NCZ\$.1.363.500,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>-</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>					
3111		01		Subsídios.....	23.000,00
3111		01		Vencimentos e vantagens Fi- zas.....	18.000,00
3120		00		Material de Consumo.....	10.000,00
3132		00		Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>					
3111		01		Subsídios.....	13.000,00
3111		01		Vencimentos e Vantagens Fi- zas.....	25.000,00
3120		00		Material de Consumo.....	20.000,00
3132		00		Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AD- MINISTRAÇÃO</u>					
3111		01		Vencimentos e Vantagens Fi- zas.....	60.000,00
3111		02		Despesas Variáveis.....	25.000,00
3120		00		Material de Consumo.....	2.000,00
3132		00		Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FA- ZENDA</u>					
3111		01		Vencimentos e Vantagens Fi- zas.....	80.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111	02	Despesas Variáveis.....	25.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	122.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	3.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encar- gos.....	10.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios An- teriores.....	5.000,00
3251	00	Inativos.....	10.000,00
3252	00	Pensionista.....	5.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	250.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	15.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encar- gos.....	5.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restau- ração do Prédio e da Ilu- minação do Estádio Municipi- pal).....	5.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	132.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	9.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	15.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encar- gos.....	10.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	154.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	8.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	22.000,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	22.000,00
3253	00	Salário-Família.....	1.500,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>OBRAS -SERVIÇO PÚBLICO</u>			
(SETOR RODOVIÁRIO)			
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	85.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	8.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	60.000,00
3253	00	Salário Família.....	1.000,00
4110	00	Obras e Instalações	
		(Construção,Restaura-	
		ção e manilhamento de	
		Estradas Vicinais).....	30.000,00
4120	00	Equipamentos e Mate-	
		rial Permanente.....	45.000,00
TOTAL; ;.....			1.365.500,00

ARTº 2º) -O recurso necessário à cobertura do presente crédito suplementar (Artº.1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de acordo com o Artº 43, Parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64.conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO  
DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....1.365.500,00  
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....1.365.500,00

- 0 -

ARTº3º)-A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 de OUTUBRO DE 1989.

  
RIVALDI MIRANDA MATA

PRESIDENTE



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO


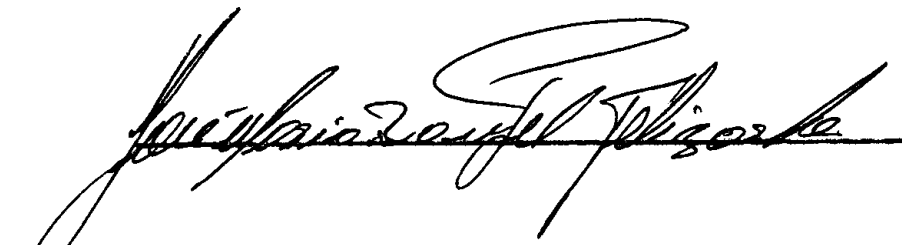

APROVADO  
em 20/10/1989

Presidente

PARECER - REF. ao Ante-Projeto de Lei nº 16/89

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 16/89, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias no valor de NCZ\$1.365.500,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados - novos), cuja matéria encontra-se amparada na legislação pertinente e está de acordo com a Lei nº 4.320.

Sala das Reuniões, 20 de Outubro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO  
Em 20/10/1989  
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 16/89

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente o Ante-Projeto de Lei nº 16/89, é de PARECER favorável ao mesmo, pois trata-se de matéria elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei nº 4.320.

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 1989.

*Samuel de Jesus Martins*

*Francisco Batista*